

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

PROCESSO Nº 00001757/2023 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 1291 CEP: 66.060-230, Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado o Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede nesta capital, na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 - PM/PA., e do CPF/MF sob o nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC**, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001757/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor avençado em R\$ 21.058,92 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) constantes na Planilha Original do Convênio nº 001/2021 – SEMEC, a fim de complementar saldo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Altera a Cláusula quarta do Convênio que passa ter a seguinte Redação:

3.2. Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2023, bem como o novo reajuste sofrido em maio de 2023, o valor global deste Termo Aditivo será de 21.058,92 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada ;

Tarefa: 010 – Convênio - SEAP

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

4.2. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP estão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228 – Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de Despesa: 339036 (Salário); 339047 (Contribuições); 339093 (Auxílio Alimentação e Transporte).

Fonte: 0.1.799.0000.62 / 0.2.799.0000.62

Plano Interno: 1050008228C

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

5.1. Todas as demais cláusulas e condições do Convênio supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA., de de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA
LEMONS:08238170249

Assinado de forma digital por
ARACELI MARIA PEREIRA
LEMONS:08238170249
Dados: 2023.07.18 11:51:31 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.07.17 16:50:30 -03'00'

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:



PLANO DE TRABALHO – AJUSTE SALARIAL (2023)
3º TERMO ADITIVO - Convênio Nº 001/2021

(Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 e Medida Provisória nº 1.172, de 01/05/2023)

Modalidade: Convênio Nº 001/2021-SEMEC

Objeto do Convênio: O presente convênio tem como finalidade a implantação do Projeto “Ação Unidades Escola Bem Cuidada”, que visa a absorção de mão de obra carcerária de **17 (dezessete) internos** que estão cumprindo a pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Paraense, para o desempenho das seguintes atividades laborativas: serviços gerais, limpeza, capina, pintura, serralheria, roçagem, carpintaria, eletricitista, manutenção e reparo das unidades escolares municipais.

Período de Vigência Geral: 01/12/2021 A 30/11/2023.

Período de Vigência Atual: 01/12/2022 A 30/11/2023.

Período de Execução: 01/01/2023 a 30/11/2023.

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO DO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 808.460-2	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827-PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			CNPJ: 05.055.033/0001-52
Endereço: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1291, BAIRRO DE NAZARÉ			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.060-230	DDD/Telefone: 3075-5401
Nome do Responsável: ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS			CPF: 082.381.702-49
CI/Órgão: 1304173 – SSP-PA	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Função: SECRETÁRIA
Contato: esg_semec@hotmail.com			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: “ESCOLA BEM CUIDADA”	Período de Execução	
	01/01/2023	30/11/2023
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho – 3º Termo Aditivo, tem por objetivo a atualização salarial para o novo salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro 2022 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio 2023 do Convênio nº 001/2021-SEMEC, que tem por objeto a absorção, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, de mão de obra de 17 (dezessete) pessoas privadas de liberdade (PPL) em cumprimento de regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa: serviços gerais, limpeza, capina, pintura, serralheria, roçagem, carpintaria, eletricitista, manutenção e reparo das unidades escolares municipais , em escolas municipais para Secretaria Municipal de Educação.		

3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** – busca a reeducação e reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a **Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional e remição da pena ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Neste passo, a **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC** abraça a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolvendo o Projeto **"ESCOLA BEM CUIDADA"**, que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver serviços de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações no Anexo.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** e da **Prefeitura Municipal de Belém**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	01	2º TERMO ADITIVO Salário dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.212,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01) – 01 mês	Internos	17	01/12/2022 A 31/12/2022
	02	Auxílio transporte: R\$ 172,80			01/12/2022 A 30/11/2023
	03	Auxílio alimentação = R\$ 468,00			01/01/2023 A 30/11/2023
	04	3º TERMO ADITIVO - Ajuste Salarial (2023) Salário dos internos (MP nº 1.143/ de 12/12/2022): Salário Mínimo vigente (R\$ 1.302,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22. (Anexo 02) – 04 meses Salário dos internos (MP nº 1.172/ de 01/05/2023): Salário Mínimo vigente (R\$ 1.320,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 145,20) = R\$ 1.465,20. (Anexo 02) – 07 meses			01/01/2023 A 30/11/2023

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
47
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
Dados: 2023.07.17 16:51:05 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:0823817024
9
Assinado de forma digital por ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
Dados: 2023.07.18 11:53:43 -03'00'

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

MÃO DE OBRA – ETAPA 02	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
Auxílio Transporte: R\$ 172,80	R\$ 35.251,20	R\$ 0,00	R\$ 35.251,20
MÃO DE OBRA – ETAPA 03	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
Auxílio Alimentação = R\$ 468,00	R\$ 95.472,00	R\$ 0,00	R\$ 95.472,00
MÃO DE OBRA – ETAPA 04	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
2º TERMO ADITIVO Salário dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.212,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01) - 01 mês	R\$ 22.870,44	R\$ 0,00	R\$ 22.870,44
3º TERMO ADITIVO - Ajuste Salarial (2023) Salário dos internos (MP nº 1.143/de 12/12/2023): Salário Mínimo vigente (R\$ 1.302,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 143,22) = R\$ 1.445,22 (Anexo 02) - 04 meses	R\$ 98.274,96	R\$ 0,00	R\$ 98.274,96
3º TERMO ADITIVO - Ajuste Salarial (2023) Salário dos internos (MP nº 1.172/de 01/05/2023): Salário Mínimo vigente (R\$ 1.320,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 145,20) = R\$ 1.465,20 (Anexo 02) - 07 meses	R\$ 174.358,80	R\$ 0,00	R\$ 174.358,80

MÃO DE OBRA – 3º TERMO ADITIVO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO			2º T.A + 3º T.A
Pagamento de mão de obra: Salário Mínimo vigente + Contribuição Previdenciária (INSS) + Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte.	R\$ 426.227,40	R\$ 0,00	R\$ 426.227,40
DIFERENÇA A SER REPASSADA PELA CONCEDENTE - SEMEC	3º T.A.	2º T.A.	DIFERENÇA
FÓRMULA: (3º T.A – 2º T.A)	R\$ 426.227,40	R\$ 405.168,48	R\$ 21.058,92

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.07.17 16:51:16 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
Assinado de forma digital por ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
Dados: 2023.07.18 11:53:33 -03'00'

6 - META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

PERÍODO: 01/12/2022 à 30/11/2023

ETAPA 01	1º Dez/22	2º Jan/23	3º Fev/23	4º Mar/23	5º Abr/23	6º Mai/23
Salário da mão de obra (17 internos)	R\$ 22.870,44	R\$ 24.568,74	R\$ 24.568,74	R\$ 24.568,74	R\$ 24.568,74	R\$ 24.908,40
	7º Jun/23	8º Jul/23	9º Ago/23	10º Set/23	11º Out/23	12º Nov/23
	R\$ 24.908,40					

ETAPA 02	1º Dez/22	2º Jan/23	3º Fev/23	4º Mar/23	5º Abr/23	6º Mai/23
Auxílio transporte da mão de obra (17 internos)	R\$ 2.937,60					
	7º Jun/23	8º Jul/23	9º Ago/23	10º Set/23	11º Out/23	12º Nov/23
	R\$ 2.937,60					

ETAPA 03	1º Dez/22	2º Jan/23	3º Fev/23	4º Mar/23	5º Abr/23	6º Mai/23
Auxílio alimentação da mão de obra (17 internos)	R\$ 7.956,00					
	7º Jun/23	8º Jul/23	9º Ago/23	10º Set/23	11º Out/23	12º Nov/23
	R\$ 7.956,00					

- VALOR ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ESTIMADO.
- VALOR MENSAL ESTIMADO / MP Nº 1.143 – JANEIRO/2023 (R\$ 24.568,74+ 2.937,60 + 7.956,00) = R\$ 35.462,34.
- VALOR MENSAL ESTIMADO / MP Nº 1.172 – MAIO/2023 (R\$ 24.908,40+ 2.937,60 + 7.956,00) = R\$ 35.802,00.
- VALOR ACRESCIDO COM 3º T.A. Ajuste Salarial: R\$ 21.058,92
- VALOR GLOBAL - 3º TERMO ADITIVO: R\$ R\$ 426.227,40

Especificações referentes ao pagamento do Salário

(Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário): R\$ 22.440,00

Valor referente à contribuição previdenciária (INSS): R\$ 2.468,40

Destinação da Remuneração Mensal Por Reeducando Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.465,20	
11%: R\$ 145,20	Contribuição Previdenciária (INSS) conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MINIMO vigente: R\$ 1.320,00 Medida Provisória Nº 1.172, de 01 de maio de 2023.	
50%: R\$ 660,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado.
25%: R\$ 330,00	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança.
25%: R\$ 330,00	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário .

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede
Deferimento.

Belém/PA, de de 2023.

ARACELI MARIA
PEREIRA

LEMOS:08238170249

Assinado de forma digital por
ARACELI MARIA PEREIRA
LEMOS:08238170249
Dados: 2023.07.18 11:52:19 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, de de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.07.17 16:51:36
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02, 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENAS	Nº DE INTERNOS	RÉGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais Capina Seralheria Roçagem Carpintaria Eletricista	Limpeza, Manutenção e Reforma de Escolas Municipais	R\$ 1.212,00* (Salário Mínimo vigente) + R\$ 133,32** (Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - Segurado Facultativo) + R\$ 172,80*** Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = TOTAL = R\$ 1.986,12	CRC	17 (dezesete)	Semiaberto	44h (quarenta e quatro) horas semanais 220 (duzentos e vinte) horas mensais	01/12/2022 A 31/12/2022

*Base de cálculo: Salário Mínimo vigente (2022).

*Orçamento Financeiro com valores Estimados

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade...

**Base de cálculo: Contribuição Previdenciária (INSS) 11% - Segurado Facultativo.

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

***Base de cálculo: Auxílio Alimentação – Acordo Coletivo.

****Base de cálculo: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Fonte: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf>

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
 Assinado de forma digital por ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
 Dados: 2023.07.18 11:52:59 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Dados: 2023.07.17 16:51:47 -03'00'

Belém/2023
 CTP/DRS/SEAP
 (91) 3239-423

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 02, 03, 04								
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP								
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENAIS	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais Capina Seralheria Roçagem Carpintaria Eletricista	Limpeza, Manutenção e Reforma de Escolas Municipais	R\$ 1.302,00* (Salário Mínimo vigente) + R\$ 143,22** (Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - Segurado Facultativo) + R\$ 172,80*** Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = TOTAL: R\$ 2.086,02	R\$ 1.320,00* (Salário Mínimo vigente) + R\$ 145,20** (Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - Segurado Facultativo) + R\$ 172,80*** Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = TOTAL: R\$ 2.106,00	CRC	17 (dezessete)	Semiaberto	44h (quarenta e quatro) horas semanais 220 (duzentos e vinte) horas mensais	01/01/2023 A 30/11/2023

Orçamento Financeiro com valores Estimados

***Base de cálculo – Janeiro/2023:** Salário Mínimo vigente 2023.

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

***Base de cálculo – Maio/2023:** Salário Mínimo vigente 2023.

Fonte: Medida Provisória Nº 1.172, de 01 de maio de 2022.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade...

****Base de cálculo:** Contribuição Previdenciária (INSS) 11% - Segurado Facultativo.

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

*****Base de cálculo:** Auxílio Alimentação – Acordo Coletivo.

******Base de cálculo:** R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Fonte: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf>

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
 Dados: 2023.07.17 16:51:59 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
 Assinado de forma digital por ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS:08238170249
 Dados: 2023.07.18 11:52:50 -03'00'

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do contrato é de R\$762,76 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Funcional. Programática: 12 – Educação;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços Com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão;
Tarefa: 002 – Material de Consumo;
Categoria Despesa: 3390300000 – Material de Consumo;
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
O valor do contrato é de R\$762,76 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP;
CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25.

OBJETO: O presente 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001757/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações.

VALOR: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor avençado em R\$ 21.058,92 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) constantes na Planilha Original do Convênio nº 001/2021 – SEMEC, a fim de complementar saldo do Convênio. Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2023, bem como o novo reajuste sofrido em maio de 2023, o valor global deste Termo Aditivo será de 21.058,92 (vinte e um mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;
Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;
Tarefa: 010 – Convênio - SEAP
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP estão assegurados na seguinte funcional programática:
Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228 – Assistência integrada ao preso, interno e egresso.
Natureza de Despesa: 339036 (Salário); 339047 (Contribuições); 339093 (Auxílio Alimentação e Transporte).
Fonte: 0.1.799.0000.62 / 0.2.799.0000.62
Plano Interno: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

ERRATA DO CONTRATO Nº 069/2023 – SEMEC

Retifica-se o CONTRATO Nº 069/2023 – SEMEC, publicado no D. O. M. nº 14.734 do dia 12/06/2023 – (segunda-feira) considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, PARA FUNCIONAMENTO DA UEI CASA DA AMIZADE;

• PROCESSO Nº 6304/2023 – SEMEC

• LEIA-SE:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS CASA DA AMIZADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UEI CASA DA AMIZADE;

• PROCESSO Nº 6304/2023 – SEMEC

• ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS CASA DA AMIZADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.988/0001-05.

• LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DO R C ICOARACY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.988/0001-05; Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém/PA, 17 de julho de 2023.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC
– em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 177/2023 – GABS/SEURB/PMB BELÉM, 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEURB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 43 da Lei número 9.878 de 28 de dezembro de 2022 – LDO.

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento das Despesas.

RESOLVE:

Art1 – Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, pertencente ao orçamento fiscal do exercício corrente.

Art 2 – As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo.

Art 3 – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belém-Pa 18 de Julho de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo – SEURB

ANEXO A PORTARIA Nº 177/2023 – PMB DE 18 DE JULHO DE 2023			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	ALTERAÇÕES DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2.12.21.15.122.0007.2311-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. FONTE: 1500000000	3390300000		26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2.12.21.15.122.0007.2311-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. FONTE: 1500000000	3390470000	26.000,00	
	TOTAL:	26.000,00	26.000,00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 006-2022

PROCESSO Nº 4529/2023

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 006/2022 por 12 (doze) meses de 12/07/2023 até 12/07/2024.

Contratante: Município de Belém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito no 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: DEIVISON COSTA ALVES, portador do nº do CPF 704.195.902-34 e da Carteira de Identidade de nº 31404450.

Contratada: - JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.746.510/00001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, inscrito no CPF/MF nº 575.465.922-91.

Dotação Orçamentária: 15.122.0007-2311 – 3390390000 – Fonte: 1500000000
Fundamento Legal: Art. 57, IV e §1º, II c/c o Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura do Aditivo: 11/07/2023

*Republicar por Incorreção no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.756, de 13/07/2023.